

DECRETO N.º 45.818, DE 09/02/2024.

PERMITE A TITULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. ° 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N. ° 44.598, DE 12/07/2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso de uma área pública medindo 1m², para trabalhar como vendedora ambulante, nas praias de Barra do Sahy, Mar Azul, Santa Cruz e Coqueiral, município de Aracruz-ES, aos finais de semana durante o verão, com duração de 1 mês de atividades, ROSEN HOT PRODUTOS SENSUAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ N.º 28.846.539/0001-85, para atividade de comércio varejista com vendas de produtos artigos do vestuário e acessórios, utilizando carro próprio, aos finais de semana, de acordo com o Processo n.º 1647/2024.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

- I Ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;
- II zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;
- III comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbação ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;
- IV o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;
 - V arcar com as despesas referentes aos contratos.

Parágrafo único. O usuário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituição ao município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733 Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



